



ASSESSORIA DE SEGURANÇA

PROCEDIMENTO EM CASO DE ROUBO/ FURTO DE CARGA E/ OU VEÍCULO DE CARGA

Recomenda-se aos Associados do SETCESP que, em caso de roubos ou furtos de cargas e/ ou veículos de carga, **adotem seqüencialmente** o seguinte procedimento:

1º - Ligar imediatamente para o telefone 190.

Trata-se do telefone para comunicar “situações de emergência” aos Centros de Operações da Polícia Militar – COPOM, nas diferentes áreas territoriais.

Ao receber a comunicação, o COPOM, de imediato, dá início a dois procedimentos:

- 1) Cadastra a ocorrência no Sistema Operacional da Polícia Militar – SIOPM, sistema informatizado que hoje permite, num tempo de até 30 minutos, a integração de todas as comunicações cadastradas no Sistema. (Não há mais hoje a necessidade de ligação para os COPOM's de outras áreas, como forma de agilizar a comunicação da ocorrência; ao contrário, ligações desnecessárias servirão apenas para congestionar e tornar lento o tráfego de mensagens);
- 2) Transmite via rádio um “alerta geral” às viaturas policiais que realizam o policiamento ostensivo, de modo a possibilitar a “pronta-resposta” e a localização do veículo.

2º - Ligar, imediatamente após, para a Assessoria de Segurança/SETCESP, comunicando o sinistro.

A Assessoria de Segurança tratará de difundir a ocorrência para outros órgãos policiais não ligados diretamente ao SIOPM, ou que tenham um interesse específico no assunto.

Para isso, a Assessoria irá preencher um “Boletim de Cadastramento de Ocorrência” e, de imediato, encaminhará esse Boletim aos seguintes organismos policiais com os quais se liga no Estado de São Paulo (e, se for o caso, até mesmo em outros Estados):

- Polícia Rodoviária Federal
- Polícia Militar Rodoviária
- 2ª Delegacia/DIVECAR (Delegacia de Combate ao Roubo/ Furto de Cargas)
- Polícia Federal (Delegacia de Combate ao Crime Organizado - em implantação)
- Serviço de Inteligência do Comando da PMESP (PM/ 2)

O Associado do SETCESP, se assim o desejar, poderá preencher o “Boletim de Cadastramento de Ocorrência” e remetê-lo à Assessoria de Segurança.

<http://www.setcesp.org.br/boletim.asp>

3º - Comparecer ao Distrito Policial mais próximo e registrar a ocorrência (“Boletim de Ocorrência” - B.O.).

Na Capital, o registro da ocorrência poderá ser feito na “Divisão de Investigações sobre Furto e Roubo de Veículos e Cargas”- DIVECAR (Av. Zaki Narchi, 152 – Carandiru), cuja 2º Delegacia é especializada no combate ao roubo/ furto de cargas e autocargas.

O B.O. é o documento que oficialmente comprova que ocorreu o sinistro. É documento necessário para procedimentos legais, particularmente quanto a indenizações de seguro.

Em algumas Delegacias, policiais negam-se a fazer o registro da ocorrência, sob alegação de que o sinistro ocorreu em área sob jurisdição de outro D.P., e orientam a vítima a que dirija-se para esse local. Para esclarecer a questão e possibilitar que qualquer cidadão possa exigir os seus direitos, apresentamos a redação do item I do Art. 13º da Portaria DGP 18, de 25/11/98, da Delegacia Geral de Polícia, publicada no DOE de 26/Nov/98:

“Art. 13º - Impende, ainda, às autoridades policiais, de modo prevalente, e aos demais servidores da Polícia Civil, no exercício de suas respectivas competências”:

I - registrar a ocorrência e dar início ao respectivo atendimento, com a adoção de todas as providências ao caso momentaneamente cabíveis e possíveis, ainda que os fatos noticiados não tenham, no todo ou em parte, ocorrido na circunscrição da unidade policial procurada ou que, por essa ou outra razão legal, não seja a responsável pela realização das respectivas medidas de polícia judiciária, caso em que a autoridade titular, após o registro da ocorrência e da ultimação das providências que se lhe apresentarem imediatas, deverá encaminhar todas as peças elaboradas à unidade competente para prosseguir no caso”.

4º - Enviar cópia do Boletim de Ocorrência para a Assessoria de Segurança/ SETCESP.

De posse desse documento oficial, a Assessoria poderá acompanhar as providências policiais cabíveis.

O B.O. é também importante para compor a base de dados que irá permitir o Levantamento Estatístico periódico divulgado pelo SETCESP. (O B.O., na Assessoria de Segurança, é sempre tratado com CONFIDENCIALIDADE, de modo a preservar a imagem comercial da empresa. As informações são tratadas de forma impessoal, buscando-se tão somente conhecer a situação dos delitos de carga no período considerado).

Contato com a Assessoria de Segurança/SETCESP:

Fone: (0xx11) 2632-1091 // 2632-1028 // 2632-1031

Fax: (0xx11) 2954-1627

E-mail: seguranca@setcesp.org.br